



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMOVI, SEMED, FUNDEB, SEMTEPS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED
ORDENADORES DE DESPESAS:	RELISON SILVA DO NASCIMENTO, DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA E HERICA SANTOS BECHARA.
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
CONTRATO SEMTEPS:	Nº 075/2024
EMPRESA CONTRATADA:	ALFA AUTO POSTO BELTERRA VALOR: R\$ 73.340,00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 40.895.501/0001-06
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	15/02/2024 A 31/12/2024
FISCAL DO CONTRATO:	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA E ADRIANO CASTRO MAGALHÃES, PORTARIA Nº 020/2024
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO SUPRACITADO ACIMA	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 20/02/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a contratação ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 777 a 780);
- ✓ Memorando nº 068/2024 da SEMTEPS ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 006/2023 com seus quantitativos e especificações (fl. 781);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fls. 782 a 784);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 785);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA** (fls. 786 a 792);
- ✓ Notas de reserva orçamentária Nº 103, 101, 105 e 104 assinadas pelo servidor William Nadlle (fls. 793 a 796);
- ✓ Contrato nº 075/2024 – SEMTEPS assinado pelas partes **envolvidas** (fls. 797 a 800);
- ✓ Portaria nº 20/2024 – SEMTEPS de designação dos fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls. 801 e 802);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 19/02/2024 e no Diário Oficial da União, seção: 3; pag. 230 (fls. 803 e 804);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Petronilo (fl.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

805).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2023:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEMED consta o contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS:

- **Contrato de Nº 075/2023** – SEMTEPS firmado com a empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** CNPJ Nº 40.895.501/0001-06 no valor total de R\$ 73.340,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta reais), dotação orçamentária: Funcional 08.122.0003.2079.0000, 3.3.90.30.00 material de consumo; 08.243.0003.2084.0000, 3.3.90.30.00 material de consumo; 08.244.0003.2083.0000, 3.3.90.30.00 material de consumo; 08.244.0003.2881.0000, 3.3.90.30.00 material de consumo; com vigência de 15/02/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato Nº 075/2024 – SEMTEPS, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 006/2023 foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando aptos para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes autos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 22 de fevereiro de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023